DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 25/2026
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Órgão: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Obras e Infraestrutura	
Responsável pela Demanda: Marcelo Tonet	**Matrícula: 21921**
E-mail: obras@bracodotrombudo.sc.gov.br	**Telefone: (47) 93386-5851**

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução da pavimentação asfáltica do Trecho 04 da Rua 25 de Julho, incluindo drenagem pluvial, sinalização viária, reaterro dos passeios e serviços correlatos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

2. Das Justificativas

a. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente demanda decorre da necessidade de executar a pavimentação asfáltica do Trecho 04 da Rua 25 de Julho, localizada na região do Km 15, no Município de Braço do Trombudo/SC, conforme projetos, orçamento, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro elaborados para a intervenção.

A Rua 25 de Julho é uma via amplamente utilizada, fazendo a ligação da localidade do Km 15 com o centro do Município e servindo também como acesso às localidades de Ribeirão Vitória e Ribeirão Concórdia. A execução da obra é necessária para proporcionar melhores condições de segurança e conforto aos usuários, melhorar o escoamento das águas pluviais e conferir maior durabilidade e resistência à infraestrutura viária.

A intervenção contempla, de forma integrada, os serviços de terraplenagem, implantação de sistema de drenagem pluvial, execução das camadas de base e sub-base, pavimentação asfáltica, sinalização viária e reaterro dos passeios, conforme as especificações e quantitativos constantes dos documentos técnicos que instruem a demanda.

b. Justificativa da escolha da modalidade – Concorrência Eletrônica

A escolha da modalidade Concorrência, na forma eletrônica, justifica-se pela natureza do objeto, que consiste na execução de obra de engenharia destinada à pavimentação asfáltica do Trecho 04 da Rua 25 de Julho, envolvendo serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, execução de base e sub-base, pavimentação em CBUQ e sinalização viária.

A modalidade Concorrência é adequada à contratação de obras e serviços de engenharia, conforme previsto no art. 6º, inciso XXXVIII, e no art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A adoção da forma eletrônica, por sua vez, favorece a ampliação da competitividade, a transparência e a participação de maior número de interessados, além de proporcionar maior eficiência e publicidade ao procedimento licitatório.

A contratação deverá ser realizada pelo critério de julgamento de menor preço, observadas as especificações técnicas, os projetos, as planilhas orçamentárias e os demais requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem comprometer a qualidade e a adequada execução da obra.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO E ESCOPO

Contratação de empresa especializada para execução integral da obra de pavimentação asfáltica do Trecho 04 da Rua 25 de Julho,

incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização e desmobilização necessários, observados os projetos, o orçamento, o memorial descritivo, as especificações técnicas e o cronograma físico-financeiro.

De acordo com a planilha orçamentária, os principais serviços e frentes de trabalho compreendem:
- Administração local, instalação e manutenção do canteiro de obras e mobilização/desmobilização de equipamentos;
- Serviços iniciais, placas de obra, levantamentos e locações topográficas;
- Serviços de terraplenagem, escavações, transporte, aterro e compactação;
- Implantação da drenagem pluvial, incluindo escavação de valas, fornecimento e assentamento de tubos, caixas de captação, junção e inspeção, berços, reaterros e dispositivos de saída;
- Execução das camadas de regularização do subleito, base e sub-base, imprimação, pintura de ligação e revestimento em concreto asfáltico (CBUQ), inclusive os serviços referentes ao tabuleiro da ponte e à faixa elevada;
- Implantação da sinalização viária horizontal e vertical; e
- Reaterro e recomposição dos passeios com brita.

A contratação corresponde a 01 (uma) obra, dimensionada com base nos projetos e na planilha orçamentária SINAPI Julho/2026, específica do Trecho 04. Os parâmetros gerais informados no orçamento são:

Parâmetro	Quantidade/Dimensão
Extensão do trecho	500,00 m
Área de pavimentação da pista	3.934,27 m²
Área de pavimentação do tabuleiro da ponte	58,60 m²
Área de reaterro dos passeios	1.809,32 m²
Rede de drenagem pluvial	986,00 m
Quantidade de obras/contratações	01 (uma)

Os quantitativos detalhados por serviço, unidade e composição deverão observar integralmente a planilha orçamentária SINAPI e os projetos anexos, que constituem a memória de dimensionamento da contratação.

4. Grau de prioridade da compra: Alta

5. Estimativa de valor: R$ 1.782.788,39 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos).

A estimativa tem como base a planilha orçamentária da obra, elaborada com referências SINAPI – julho/2026, sem desoneração, e SICRO/DNIT – abril/2026, sem desoneração, além de composições próprias e cotações de mercado. O orçamento considera BDI de 24,14%, conforme documento técnico apresentado.

6. Prazo de entrega/ execução:

O Estudo Técnico Preliminar prevê prazo estimado de 120 (cento e vinte) dias para a execução da obra, observado o cronograma físico-financeiro e as condições que serão estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato.

7. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO INTEGRADA E NÃO PARCELAMENTO

Conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, os serviços que compõem a intervenção são técnica e operacionalmente interdependentes, de modo que a execução de uma etapa condiciona o desenvolvimento das demais. Por essa razão, o parcelamento do objeto foi considerado técnica e economicamente inviável, sendo proposta a contratação integral da obra, com materiais e mão de obra sob responsabilidade de uma única contratada.

8. Recursos orçamentários:

Secretaria de Obras e Infraestrutura
124
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas
1.700.3110.000004 – Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União – Emenda 4401/0005 – Pavimentação 25 de julho.

Secretaria de Obras e Infraestrutura
124
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas
1.701.0000.000013 – Transferências voluntárias – Estado/outros – Construção de ponte na Rua 25 de julho SC 16518/2025.

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

10. Providências e responsabilidades

A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) formalmente designado(s) pela Administração, com realização das medições e recebimentos provisório e definitivo, nos termos da legislação e dos documentos da contratação.

A contratada deverá, entre outras obrigações previstas no ETP e nos documentos técnicos, apresentar ART de execução, disponibilizar equipe, materiais e equipamentos adequados, cumprir o projeto e o cronograma, observar as normas de segurança e ambientais aplicáveis, corrigir serviços rejeitados pela fiscalização e entregar a obra limpa e em condições de uso.

11. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação, servidor que fará a liquidação da despesa e responsável pela pesquisa de preços:

O **gestor** da referida contratação será a Gestora de Contratos **Sra. Taíssa Rúbia Hoeltgebaum**;
O **fiscal** da referida contratação será o Secretário de Obras e Infraestrutura, **Sr. Marcelo Tonet;**
O responsável pela **liquidação da despesa** será o Secretário de Obras e Infraestrutura, **Sr. Marcelo Tonet.**

Braço do Trombudo (SC), 06 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCELO TONET
Data: 06/11/2026 10:46:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcelo Tonet
Matrícula nº 21921
Secretário de Obras e Infraestrutura

OBSERVAÇÕES: